L E I Nº 2.582 DE, 26 de Setembro de 2006.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA, A LOJA MAÇÔNICA BARÃO DE TEFFÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, a Loja Maçônica Barão de Teffé, com Sede e Foro nesta Cidade.

ART. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 03 de outubro de 2006

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.-

Autoria: Vereador Nisan César dos Reis Santos.